



LEI Nº 2.328, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.060.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3390000000 Aplicações Diretas
15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 610.000,00

12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3390000000 Aplicações Diretas
15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 150.000,00

12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
3390000000 Aplicações Diretas
15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 300.000,00
TOTAL.....R\$ 1.060.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL



3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 1.060.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de julho de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

26210000605	Transferências de recursos do SUS Estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R\$ 2.659,61
10.305.0012.20098	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3190000000	Aplicações diretas	
26000000605	Transferências fundo a fundo de recursos do SUS Governo Federal - vigilância em saúde	R\$ 110.000,00
3390000000	Aplicações diretas	
26210000605	Transferências de recursos do SUS Estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R\$ 20.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
25001002000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício anterior	R\$ 20.000,00
10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
3390000000	Aplicações diretas	

26210000605	Transferências de recursos do SUS Estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R\$ 12.891,96
	TOTAL	R\$ 4.136.123,14

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 23/2021

Aditivo nº 02 ao Contrato 023/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.281.368/0001-14.

Objeto: Prorroga-se a vigência contratual por 30(trinta) dias, de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata Registro de Preços nº 51/2020 Pregão Presencial nº 013/2020 da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Secretaria: Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 40/2019

Aditivo nº 05 ao Contrato 40/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS x NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO

LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.151/0001-53.

Objeto: Prorroga-se o prazo do contrato pelo período de 03(meses) meses, com vigência prorrogada a partir 17 de julho de 2022 e término em 16 de outubro de 2022.

Valor: R\$ 702.645,60

Programática:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 004. Transporte Escolar

Programática: 09.002.12.361.0007.20079.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 1.7.59.0000701

Fonte de Recurso: 1.5.99.0000000

Data: 05 de julho de 2022

Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.328, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.060.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 610.000,00

12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 150.000,00

12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 1.060.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 1.060.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 158, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

CRIA A UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.319 de 13/06/2022.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Art 9º do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Memorando 830/2022, proveniente da Secretaria de Saúde, e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica da Saúde Mato Grosso, na sede do município de Campo Novo do Parecis, situada na Avenida Mato Grosso, nº 610, Bairro Centro.

Art. 2º. Em conformidade com o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 29 de junho de 2022.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CARTERLE**Secretário Municipal de Administração**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 004/2022/CONSELHO CURADOR.**

PORTARIA Nº 004/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

Dispõe sobre as deliberações tomadas pelo Conselho Curador FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT

O Presidente do Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, deliberações tomadas por todos os conselheiros presentes em reunião realizada no dia 30 de maio de 2022, ata nº 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar taxa administrativa 2022, juntamente com as sobras de reserva.

Art. 2º Aprovação de contratos apresentados durante a reunião.

Art. 3º Aprovar nomeação da nova assessora Jurídica do FUNSEM, Sra. Bruna Alves Portela.

Art. 4º Aprovar desligamento do Sr. Juliano Santangelo Liner como membro do conselho curador.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de julho 2022.

MARCOS DA CUNHA RUFINO**Presidente Conselho Curador - FUNSEM**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 157, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

CRIA A UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE OLENKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.319 de 13/06/2022.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Art 9º do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Memorando 830/2022, proveniente da Secretaria de Saúde, e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica da Saúde Olenka, na sede do município de Campo Novo do Parecis, situada na Rua das Garças, Quadra nº 44, Bairro Jardim das Palmeiras.

Art. 2º. Em conformidade com o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.